



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI nº 1881, de 02 de agosto de 2017.

(originária do P.L. nº 10, de 26/07/2017)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.805, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ ACRÉSCIMO DE ÁREAS AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O item I, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

[...]

I - Imóvel rural com área de 2,206588 has (hectares), ou seja, 2 metros quadrados de terras, parte da Matrícula nº 8.772 com a denominação especial de Sítio Maravilha, encravado MP imóvel geral Fazenda Ponte Pensa, Gleba Palmital, situado no distrito e município de Marinópolis, desta comarca de Palmeira D' Oeste, estado de São Paulo, dentro das seguintes margens e confrontações: Inicia-se no Marco 1, localizado na margem da Estrada Municipal Marinópolis-Palmeira D'Oeste, esquina com Rua Pernambuco. Dai, segue rumo SE 86°56' na distância 184,00 metros, confrontado com a referida Estrada Municipal até o Marco 2; deflete à direita, segue rumo SE 60°26' na distância de 48,17 metros, confrontando com a referida Estrada Municipal até o Ponto 7; deflete à direita, no rumo SW 08°45'48" e distância 118,13 metros, confrontando com Gleba - B, até o Ponto 4; deflete à direita, no rumo NW 58°51' e distância 101,56 metros, até o Marco 7; deflete à esquerda, no rumo NW 86°56' e distância 112,00 metros, até o Marco 8; deflete à direita, no rumo NE 04°14' e distância 64,00 metros, até o Marco 9; deflete a esquerda no rumo NW 86°56', na distância 15,00 metros, até o Marco 10, confrontando desde o Ponto 4, até aqui, com propriedade de José Marim Toledo; deflete à direita, no rumo NE 04°14' e distância 33,50 metros, confrontando com a Rua Pernambuco até o Marco inicial, fechando assim a poligonal. Imóvel este que pertence a Prefeitura de Marinópolis, devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira d' Oeste sob Matrícula nº 8.772.

II - Excluído.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

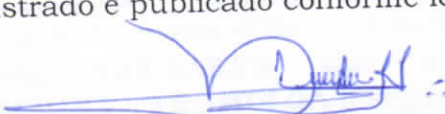
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Marinópolis/SP, 02 de agosto de 2017.



JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.



RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete